

.....
TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, andar parte, 11A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13, (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente) vem, por meio do presente, divulgar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”), convocada por meio de Consulta Formal devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na base de dados da Administradora em **30.07.2025**, tendo a data de **14.08.2025**, como limite para envio de manifestações.

1) QUÓRUM: Manifestaram-se Cotistas detentores de **93,13%** das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Manifestantes”);

2) ORDEM DO DIA: A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação da seguinte matéria:

- A) A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM I:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	43,23%

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante o exposto acima, resta **APROVADA** a matéria constante na Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de Cotistas representando, na data da apuração, 49,90% das Cotas emitidas pelo Fundo.

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 15 de Agosto de 2025.

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora